



PROCESSO	Processo SEI nº 00166.000075-2024-83
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Gestão de bens móveis
DELIBERAÇÃO Nº 024/2024 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 21 de agosto de 2024, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo SEI nº 00166.000075-2024-83, que trata sobre a aprovação da portaria normativa que define os procedimentos para a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio mobiliário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR nº 03 de 02 de abril de 2012, a qual regulamenta a utilização, manutenção e guarda dos computadores portáteis no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR e dá outras providências;

Considerando a deliberação 004/2022 COA-CAU/BR, encaminhada à Presidência em 25/01/2022, por meio do protocolo SICCAU 1460810/2022, solicitando que fosse promovido junto à Gerência Administrativa do CAU/BR, um manual de procedimentos para entrega e devolução de equipamentos de informática e telefonia por parte dos conselheiros quando no exercício do mandato;

Considerando a proposta encaminhada à Comissão, por meio do Protocolo SICCAU 1627095/2022, contendo a minuta de portaria normativa que definirá os procedimentos para a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio mobiliário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Portaria Normativa nº 127, de 23 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre a indenização por utilização dos serviços de telefonia móvel celular, de representação pública e de caráter institucional, para comunicação de voz e dados, bem como de internet móvel, no âmbito do CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

DELIBERA:

I – Pela utilização na íntegra da portaria apresentada para a realidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba, pois contempla, de forma clara e objetiva, todos os procedimentos para a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio mobiliário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.



II – Pelo envio do processo à plenária do CAU/PB para homologação adequada.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros Arthur Marcel Brasileiro Guimarães e Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

João Pessoa, 21 de agosto de 2024.

ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES
Coordenador Adjunto

MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2024
(Videoconferência)

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Roseana de Almeida Vasconcelos				X
Arthur Marcel Brasileiro Guimarães	X			
Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	X			

Histórico da votação:

Reunião 007/2024 da COAPFI-CAU/PB

Data: 21/08/2024

Matéria em votação: Processo SEI nº 00166.000075-2024-83

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências: A coordenadora enfrentou problemas técnicos na conexão da videochamada e não estava presente no momento da votação.

Condutor dos trabalhos (Coordenador Adjunto): Arthur Marcel Brasileiro Guimarães